

Carapicuíba, 07 de dezembro de 2020.

**EDITAL PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO CICLO II e
ENSINO MÉDIO**

A Diretora da Escola Estadual Ana Rodrigues de Liso, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Ciclo II e Ensino Médio de acordo com a Resolução SE 88/07 – 53/10 – 08/11 – 42 de 10/04/2012 que dispõe sobre o Posto de Trabalho do Professor Coordenador:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I- Ser portador de diploma de licenciatura plena ou certificado de especialização de Gestão Escolar, Mestrado ou Doutorado na área da Educação.
- II- Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- III- Ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo §2º, do artigo 2 da Lei Complementar 1.010, de 01/06/2007, e LC 1.093/09.

§1º - a experiência docente, de que trata o inciso II deste artigo, deverá incluir preferencialmente, docência nas séries/anos de segmento/nível de ensino da Educação Básica referente ao posto de trabalho pretendido.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo implantados;
2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. Mostrar-se flexível às inovações pedagógicas;
4. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;


Aurélia dos S. Ghilardi
RG. 27.067.319-2
Diretora

Rua Baependi, 149 – Cohab 5 – Carapicuíba – SP – CEP: 06329-000 – Fone/Fax: 4187-3439

5. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificações do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos.

Art.2º - O docente indicado para o exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições:

I – Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;

II – Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

III – Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

IV – Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

V – Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;

VI – Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

VII – Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art.3º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.4º - A designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador, na Unidade Escolar, dar-se-á por ato do Diretor de Escola e no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, por ato do Supervisor e do Dirigente Regional, em ambos os casos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - Os critérios que se observarão de docente para designação que trata este artigo, em nível de Unidade Escolar, serão estabelecidos, conjuntamente, em cada Diretoria de Ensino, pelo Dirigente, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola das unidades subordinadas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Entrega de Proposta de Trabalho no período de 08/12/2020 à 15/12/2020, das 9h às 16h, na EE Ana Rodrigues de Liso – Rua


Aurélio dos S. Ghilardi
RG. 27.067.319-2
Diretora

Rua Baependi, 149 – Cohab 5 – Carapicuíba – SP – CEP: 06329-000 – Fone/Fax: 4187-3439

Baependi, 149 – COHAB V – Carapicuíba – Fone: 4187-3439/4187-9256 ou enviar para o e-mail: e906694a@educacao.sp.gov.br.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos na área de Educação;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de projetos que já trabalhou e que pretende implantar/desenvolver na U.E.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: A entrevista ocorrerá no dia 18/12/2020 a partir das 10h.


Aurélia dos S. Ghilardi
RG. 27.067.319-2
Diretora